



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036732-D

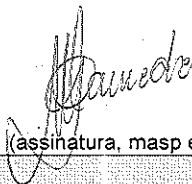
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	06060000011/19	NUCLEO FRUTAL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOSE ROBERTO BATISTA DE SOUZA Endereço: RUA UBERLANDIA, 1365 Município: FRUTAL	CPF/CNPJ: 002.708.996-77 Bairro: NOSSA SRA APARECIDA UF:MG CEP:38.200-000 Telefone:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOSE ROBERTO BATISTA DE SOUZA Endereço: RUA UBERLANDIA, 1365 Município: FRUTAL	CPF/CNPJ: 002.708.996-77 Bairro: NOSSA SRA APARECIDA UF:MG CEP:38.200-000 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Marmeleiro Município/Distrito/UF: ITAPAGIPE/Itapagipe-MG registro: 2.024 2 01 ITAPAGIPE Coordenada Plana (UTM) - X(6): 681.205 Y(7):7.795.107	Área Total (ha): 61,5812 Área Total RL (ha): 0,0000 INCRA (CCIR): 421057005436 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha) Área com uso alternativo de solo (ha) Área Total (ha)		0,3300 61,2512 61,5812	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	70,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura		43,1042	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		43,1042	
	Total	43,1042	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		43,1042	
	Total	43,1042	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		135,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LENHA		8,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrassiivipastoril Outros:	
		Total	0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 10207371

Data da Vistoria: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


(assinatura, masp e carimbo)

FRUTAL, 27/05/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/05/2019

Data de Validade: 27/05/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas compensatórias.

- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas (não possui , entretanto, pertence a bacia do Rio Grande);
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013 em seu artigo 40 ;
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal, caso seja necessario;

Medidas mitigadoras .

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies frutíferas;
- Proibido cortar pequiizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”